



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 11  
Pres. 10

**EDITAL Nº 44/95**  
de 10 de julho de 1995

"Dispõe sobre concessão de auxílio para o Lar dos Velinhos de São Vicente de Paulo; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências."

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 1733**  
**DE 10 DE JULHO DE 1995**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Lar dos Velinhos de São Vicente de Paulo, entidade filantrópica, sediada nesta cidade, um auxílio financeiro no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado à realização de obras de reforma do forro de salas, corredores e escritório do Asilo São Vicente de Paulo, na Rua São Vicente de Paulo, nº 50, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Para a realização da despesa de que trata o Artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será coberto com os recursos do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 1994, tendo a seguinte classificação: 200/210/211/4331/15814851.037 - Auxílio ao Lar dos Velinhos de São Vicente de Paulo.


**Artigo 3º** - Fica acrescentado ao elenco de projetos do orçamento vigente no exercício, o Projeto: 037 - Auxílio ao Lar dos Velinhos de São Vicente de Paulo.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 10 DE JULHO DE 1995

  
**VICENTE ANTONIO MARIANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**OSWALDO HARDY**  
**CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**